

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 29/09/2003.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00.

Aprovada em 06/10/2003 e publicitada através do Edital n.º 182/2003.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Actas das reuniões da Câmara Municipal realizadas no dia 18 e 22 de Setembro de 2003.
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira.
 - 2. Fundação Portuguesa de Cardiologia – Delegação Centro – Dia Mundial do Coração – Consulta Prévia.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. NARC – Núcleo de Arquitectos da Região Centro – Parcela de Terreno – Rua Pedro Monteiro – Rectificação do Número de Registo.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Projecto das Ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz – Parecer.
 - 2. Mercado Municipal D. Pedro V – Realização de Hasta Pública de Locais de Venda e de Equipamentos Complementares.
- V- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Interreg III C – Proposta de Parceria num Projecto Europeu.
- VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. Construções Beiral, Lda – Obras de Urbanização – Guarda Inglesa – Regt.º 30857/2003.
 - 2. Santos Marques & Mota, Lda – Loteamento no “Pinhal de Marrocos” - Regt.º 39632/2003.
 - 3. Pasolis – Empreitadas e Obras Publicas do Lis – Loteamento na Ladeira da Paula – Regt.º 31668/2003.
 - 4. Alexandre Miguel Areosa Carvalho Antunes da Cunha – Loteamento em Seixais – S. Martinho de Árvore- Regt.º 20834/2003.
 - 5. Henrique Reis Pascoal - Ribeira dos Vales – Licença para Acabamentos – Regt.º 40112/2003.
- VII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
 - 1. Junta de Freguesia de São Silvestre – Alteração de Sinalização de Trânsito.
 - 2. Circular Externa com Início ao Km 1 + 525 – Corte de Tráfego no Arruamento de Acesso a Coselhas.
 - 3. Escadas de Ligação entre a Rua Pedro Alvares Cabral e a Rua Paulo Quintela – Abertura de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.
 - 4. Troço da Circular Externa – Ligação Portela / Quinta da Fonte – Adjudicação.
- VIII- HABITAÇÃO**
 - 1. Autos de Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

IX - CULTURA

1. **Prémio Literário Miguel Torga – Proposta de Alteração do Regulamento.**
2. **Exposição do Fotorjornalismo “Coimbra no Olhar dos Repórteres”.**
3. **Homenagem a Armando Carneiro da Silva – Programa.**
4. **Bibliotecas Anexas – Realização de Três Espectáculos Intitulados “Biblioteca Extravagante”.**

X- ASSUNTOS DIVERSOS

1. **Inauguração do “Pavilhão Centro de Portugal” – Mecenate Cultural.**
2. **Pagamentos – Mês de Agosto de 2003.**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
António Fernando Rodrigues Costa
Luís Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Seguidamente o Sr. **Presidente** colocou à votação as justificações de faltas apresentadas pelo Sr. Vice-Presidente às reuniões dos dias 18 e 22/09/2003 e pelo Sr. Vereador Luis Vilar à reunião do dia 22/09/2003, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, justificar as mesmas.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**Intervenção do Senhor Presidente.****1. Concerto dos Rolling Stones.**

Relativamente à realização em Coimbra, no passado Sábado do concerto dos Rolling Stones o Sr. Presidente congratulou-se pela forma como o espectáculo decorreu e principalmente daquilo que ele significou para a cidade e para o objectivo essencial que era testar a utilização do Estádio Cidade de Coimbra para eventos daquela natureza. Agradeceu a todos os que contribuíram para o êxito do espectáculo e em especial à população de Coimbra que colaborou activamente na realização de forma inexcelável, cumprindo as orientações sugeridas pela Câmara Municipal. Agradeceu aos Srs. Vereadores Nuno Freitas e João Rebelo que com o seu trabalho e empenho possibilitaram que o espectáculo fosse um êxito, quer no domínio da organização, quer da preparação de todos os arranjos para que o Estádio estivesse pronto dentro da data programada. Agradeceu ainda aos funcionários da Câmara Municipal que intervieram no processo e em especial ao Sr. Eng. Ulisses, Director do Departamento de Obras Municipais, bem como a toda a sua equipa de trabalho que conseguiram realizar, em tempo útil, um trabalho notável, permitindo que o espectáculo acontecesse dentro da data prevista. Por último agradeceu aos Serviços de Higiene e Limpeza, aos Bombeiros Municipais, Serviços de Trânsito, Serviços de Iluminação, deixando ainda uma palavra especial para todas as equipas médicas mobilizadas e todo o esquema de segurança. Referiu-se ainda à colaboração especial da PSP que teve um comportamento exemplar tendo contribuído para o grande êxito que foi este evento.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Concerto dos Rolling Stones.

O Sr. Vereador Rodrigues Costa, em nome da bancada socialista, saudou o êxito que o concerto dos Rolling Stones tinha constituído, tendo ainda manifestado o seu público louvor a quantos contribuíram para esse êxito. Iniciativa e êxito que tornaram evidente duas realidades:

Primeira, a constatação da correcção da decisão de reconstrução do Estádio Municipal, neste local e com este projecto, hoje unanimemente reconhecida como uma obra de grande qualidade, que já foi mesmo designado com um dos mais belos estádios do País. Reconhecimento de hoje que não deve esquecer que este mesmo projecto já foi designado por alguns como o “Estádio do Machado”, quando era objecto de tantas, infundadas e demagógicas críticas.

Depois, configurando esta realização uma iniciativa de óbvia relevância turística, dela decorre a necessidade de que, no Plano de Actividades para 2004, possam ser inscritas outras acções de características e dimensão similares.

2. Metro Mondego.

Face à importância e interesse das propostas apresentadas no Seminário Inserções – uma iniciativa em boa e oportuna hora lançada pelo Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências, com o apoio da Autarquia e da “Coimbra, Capital Nacional da Cultura” – consideramos importante que se realize uma profunda reflexão sobre as mesmas, reflexão à qual a Cidade deveria ser chamada. Daí o solicitarmos ao Sr. Presidente que nos informe qual o seguimento que, por parte da Câmara, vai ser dado às referidas propostas. “As Beiras”, na qual é apresentada uma listagem dos investimentos previstos para as empresas de sector dos transportes públicos no ano de 2004, na qual não é referida qualquer verba para a Metro Mondego.

Relativamente ao Projecto Inserções em que a Câmara Municipal é parceira, o Sr. Vereador **João Rebelo** informou que fez parte do painel que esteve a discutir as propostas. Já foi editada uma revista sobre os 10 projectos, que apresentará aos Srs. Vereadores brevemente. Dessas propostas há um conjunto de reflexões que os Serviços têm de atender, sendo certo que algumas delas são mais compagináveis que outras. As propostas são um contributo importante para a transformação da cidade, numa linha que vem de acordo que o projecto do Metro não deve ser atendido como um projecto de transportes, mas sim como um projecto de qualificação e requalificação urbana.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** referiu também que o “Projecto Inserção” já há muito devia estar feito, uma vez que ele pretende ser o estudo e reflexo do Eléctrico Rápido de Superfície no tecido urbano de Coimbra.

Em relação ao financiamento do Metro Mondego o Sr. **Presidente** informou que não existem condições para que no próximo ano exista investimento, porque a primeira coisa ainda a fazer é o lançamento do concurso.

3. Trânsito em Coimbra.

Declarou que na passada 4.ª feira teve necessidade de fazer, cerca das 18h30 horas, o trajeto Rua de Angola – Alto de S. João. Pequeno trajeto que significou uma demora de cerca de 40 minutos. A situação constatada na Rotunda do Alto de S. João foi a da mais completa anarquia com automóveis a circular por cima dos passeios e com um completo desrespeito pela sinalização horizontal ali mandada pintar, num verdadeiro “salve-se quem puder”.

Sem prejuízo das medidas de fundo cujo estudo foi anunciado pelo Sr. Presidente quando há mais de um ano mandou suspender o funcionamento dos semáforos ali instalados, julgamos que se torna indispensável algo fazer, uma vez que a situação constatada – que se repete todos os dias - não dignifica a nossa Cidade.

O Sr. **Presidente** referiu que as questões de trânsito já se arrastam aos longo dos anos, estando agora a tentar fazer-se alguma coisa, uma vez que nos últimos dez anos pouco ou nada foi feito.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que o Sr. Presidente cometeu uma injustiça ao esquecer-se das novas acessibilidades executadas nos últimos dez anos, algumas das quais já iniciadas no mandato do Sr. Eng.º Moreira e acabadas já no mandato do Dr. Manuel Machado. Como exemplo referiu a Avª Fernando Namora, Avª. Mendes Silva, Túnel dos Olivais, Avª António Portugal, Avª. Gouveia Monteiro e outras.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Concerto dos Rolling Stones.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro saudou o êxito da iniciativa que veio demonstrar que o Estádio Cidade de Coimbra pode ser utilizado pelo povo que o pagou. Disse ainda que com esta iniciativa se demonstrou que é possível cumprir os horários dentro de um calendário estabelecido, sendo gratificante ver o respeito pelo público.

2. Escola do Ingote.

Relativamente à Escola do Ingote o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu comungar das preocupações transmitidas pelo deputado municipal Mário Nogueira na reunião da Assembleia Municipal. Referiu ainda o Sr. Vereador que independentemente de outras questões, o problema da segurança é fundamental, sendo necessária a construção de uma vedação. Nesse sentido sugeriu uma visita à escola com o Sr. Presidente e o Sr. Vereador da Educação para em conjunto se equacionar a melhor maneira de resolver o problema.

3. S. João do Campo – Abertura de um arruamento.

Referiu-se a uma obra há muito reivindicada pela Junta de Freguesia de S. João do Campo relacionada com a abertura de Rua da Sarata, que se vem repetindo nos Planos de Actividades e que é de extrema necessidade. Existem já acordos com todos os proprietários dos terrenos adjacentes à Rua sendo uma obra que vai permitir em simultâneo instalação da conduta do saneamento. Disse ainda o Sr. Vereador que em seu entendimento e em termos de desenvolvimento urbanístico daquela vila é essencial a abertura do referido arruamento.

O Sr. Vereador **João Rebelo**, sobre este assunto, referiu que se está a tentar criar as condições necessárias para se poder iniciar esta obra.

4. Julgados de Paz.

Na sequência de uma proposta que apresentou sobre este assunto e atendendo ao alívio que poderia dar a todo o trabalho da Justiça a constituição dos Julgados de Paz, o Sr. Vereador solicitou informação no sentido de saber se foi feita alguma diligência sobre a sua proposta e caso não tenha sido feita se consiga colocar Coimbra a poder beneficiar deste tipo de experiência, que considera da maior importância para as populações.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar.

1. Concerto dos Rolling Stones.

O Sr. Vereador Luis Vilar congratulou-se com a realização do espectáculo do Concerto dos Rolling Stones, não deixando no entanto de enaltecer as decisões políticas e técnicas que em devido tempo foram tomadas, permitindo que o Estádio Cidade de Coimbra pudesse albergar um espectáculo de projecção internacional como foi o concerto. Agradeceu ainda a todos aqueles que trabalharam para que tudo corresse da melhor maneira possível, tudo para bem de Coimbra.

2. Aterro Sanitário.

Sobre o aterro sanitário localizado na Cegonha, Freguesia de Taveiro, o Sr. Vereador Luis Vilar referiu que o mesmo já ultrapassou os seus limites, estranhando que se esteja agora a abrir uma nova célula que no seu entendimento é ilegal, segundo o contrato que na altura foi assinado. Solicitou ainda informação sobre se o aterro está a ser utilizado para a queima de resíduos industriais não perigosos.

3. Cimpor – Queima de Resíduos.

O Sr. Vereador declarou que é necessário solicitar informação à Cimpor de qual o tipo de resíduos que está a queimar, pois em nome dos munícipes de Coimbra que o elegeram tem o direito de saber, por escrito, quais os resíduos que ali se queimam.

Disse ainda que na altura em que existiu a Comissão Científica Independente foram feitos testes nos fornos da Cimpor com resíduos industriais perigosos. Por lei a Cimpor está autorizada a utilizar um determinado produto combustível e ainda outros produtos de acordo com a Inspeção Regional do Ambiente. A Cimpor tem que dizer à Câmara Municipal qual o tipo de combustível que está a gastar e que outros produtos estão autorizados pela tutela respectiva. Enquanto não responderem ficará sempre a dúvida perante as respostas evasivas que a Cimpor dá.

4. Quartel da GNR de Taveiro.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Luis Vilar solicitou informação no sentido de saber qual o ponto de situação da construção do Quartel da GNR de Taveiro, na medida em que o terreno continua com a placa de cedência do terreno pela Câmara Municipal de Coimbra e da construção nada se sabe. Este terreno foi cedido ao mesmo tempo dos terrenos para a construção do Quartel de Cantanhede, Ançã e Souselas.

O Sr. **Presidente** informou que está a ser equacionada esta questão.

A propósito deste assunto o Sr. **Presidente** informou que no próximo dia 3 de Outubro será consignada a obra do comando da PSP de Coimbra.

5. Reserva de Caça.

No Diário da República publicado em 30/08/2003 encontra-se publicado um parecer emitido pela Câmara Municipal de Coimbra sobre a Reserva de Caça no Município de Coimbra, que está entregue a uma Associação de Caçadores, particular. Neste sentido o Sr. Vereador solicitou informação sobre os critérios que estiveram por base à emissão do referido parecer e a quem pertence essa competência.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que não é da competência da Câmara Municipal a emissão de qualquer parecer sobre este assunto.

5. Junta de Freguesia de Santa Cruz. – propaganda política

Relativamente à publicação de um boletim informativo da Junta de Freguesia de Santa Cruz o Sr. Vereador referiu que através do mesmo pôde verificar que os elementos daquele Junta de Freguesia são apenas dos munícipes do PSD, CDS/PP, PPM, PCP e PEV. O executivo da Junta de Freguesia de forma arrogante e pouco democrata e apenas como mera propaganda política, colocou os símbolos partidários debaixo das suas fotografias. Neste sentido, os munícipes do Partido Socialista, partido mais votado, não têm executivo da Junta, bem como as pessoas que não têm partido político.

Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

1. Concerto Rolling Stones.

Acrescentando a tudo o que já foi dito sobre esta matéria o Sr. Vereador João Rebelo referiu que está a ser feita uma avaliação de tudo o que se passou, com um levantamento de todas as questões. Os responsáveis pelo relvado já referiam que o mesmo está em boas condições, existindo no entanto algumas questões que têm se ser afinadas, incluindo as acessibilidades, sendo certo que o concerto serviu para isso mesmo. Sobre o bloqueio nas portagens da Auto-Estrada irá ser diligenciado junto da Brisa a necessidade de ser feito um redimensionamento das mesmas.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Concerto Rolling Stones.

Subscreveu na íntegra as palavras do Sr. Presidente sobre o grande acontecimento realizado em Coimbra no Sábado passado. Disse ainda que testemunhou o entusiasmo das pessoas, registando a forma correcta de todos aqueles que se dirigiram ao espaço, respeitando as regras pre-estabelecidas. Foi um exemplo de civismo e de respeito pelo património público.

2. Alma Lusitana – Santa Clara.

Foi inaugurado na passada sexta-feira um novo espaço cultural e social em Almas de Freire. Trata-se da Sociedade de Recreio “Alma Lusitana” cujo espaço foi recentemente restaurado com o apoio da Câmara Municipal. Era um espaço degradado há vários anos e neste momento está aberto à população para funcionar como um espaço cultural com programação diversificada.

3. Dia Mundial de Coração.

O Sr. Vereador informou que participou, em representação do Sr. Presidente da Câmara nas comemorações levadas a efeito pela Fundação de Cardiologia no Dia Mundial de Cardiologia. Coimbra e a Câmara Municipal acolheram este

acontecimento e as Juntas de Freguesia solicitadas a participar, deram todo o seu empenho com uma participação activa de solidariedade, tendo a gastronomia saído valorizada neste acontecimento.

Intervenção do Sr. Vereador Vice-Presidente .

1. Concerto Rolling Stones.

Congratulou-se com a iniciativa do evento que promoveu Coimbra a nível nacional e internacional, personalizando no Sr. Vereador Nuno Freitas toda a organização do acontecimento. Esta actividade de promoção foi enquadrada no dia Mundial do Turismo perspectivando também a relevância turística em termos nacionais e internacionais.

2. Visita ao Canadá.

Em articulação com a Região de Turismo deslocou-se ao Canadá, tendo sido feita em Torintouma apresentação a 100 investidores. Foi uma iniciativa fundamental de intersecção do que é a promoção e o investimento. Também a convite da Casa das Beiras de Toronto esteve na abertura da semana cultural e turística, onde, conjuntamente com o grupo de Fados “Capas Negras”, foi feita uma afirmação de Coimbra.

3. Turismo Senior.

No dia 5 de Outubro estarão em Coimbra cerca de 2000 idosos, uma iniciativa em articulação da Câmara Municipal de Trofa.

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Concerto Rolling Stones.

O Sr. Vereador Manuel Rebanda subscreveu as palavras já ditas por todos sobre o Concerto realizado no passado Sábado em Coimbra, podendo-se dizer que já há muito tempo Coimbra não tinha a sua auto-estima tão elevada como naquele dia. Personificou no Sr. Vereador. Nuno Freitas toda a organização do evento, que soube colocar tão alto a fasquia , demonstrando que quando se quer é possível fazer este tipo de acontecimentos.

Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.

1. Concerto Rolling Stones.

O Sr. Vereador Nuno Freitas referiu a sua satisfação pelo evento, não podendo deixar de acrescentar ao que já foi dito, todo o seu apreço pelas pessoas que consigo trabalharam, algumas vezes durante 24 horas. Desde os Serviços de Transportes, Serviços de Higiene, Serviços Jurídicos, Polícia Municipal, Hospitais da Universidade de Coimbra e dos Covões, Cruz Vermelha Portuguesa, Instituto Português de Juventude e a Companhia de Bombeiros Sapadores, comandadas pelo Sr. Comandante Carlos Gonçalves, que deu todas as garantias de confiança.

Disse ainda o Sr. Vereador que Coimbra demonstrou que tinha organização suficiente na cidade e no Estádio, que permite olhar com alguma confiança para o Euro 2004.

Pese embora alguns problemas, erros e falhas surgidos e com as quais se vai aprendendo, pode dizer-se que Coimbra está de parabéns. Finalmente dirigiu uma última palavra de apreço à população de Coimbra e à maneira como se organizaram, contribuindo para que o evento resultasse na sua totalidade.

2. Aterro Sanitário.

O Sr. Vereador informou que no principio do ano apresentou aos Srs. Vereadores um conjunto de documentos sobre o aterro sanitário e a sua previsão de capacidade em termos de futuro. O aterro de Taveiro vai ter um tempo de vida útil menor do que estava previsto no contrato, diminuindo perto de 50% em relação ao desenho inicial. A resposta para um novo aterro não é Coimbra, assim como não é Figueira da Foz ou Aveiro. A opção que tem sido tomada pelos Municípios é de incineração de resíduos, mas isto depende de uma candidatura a fundos comunitários e de uma decisão do Governo sobre essa matéria. Os resíduos industriais banais foram proibidos pelo Sr. Ministro do Ambiente nos aterros sanitários, estando neste momento a ser encaminhados para aterros de resíduos industriais banais.

Intervenção do Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

1. Bairro de S. Miguel – Eiras.

O Sr. Vereador Carvalhos dos Santos deu conhecimento que foi abordado por um conjunto de munícipes do Bairro de S. Miguel que questionam o piso irregular dos passeios, com grandes quantidades de brita levantados, que origina queda de muitas pessoas que por ali passam.

O Sr. Vereador **João Rebelo** informou que a Câmara Municipal está a intervir na parte pública. Na parte não pública já mandou notificar os construtores para colmatar as deficiências apontadas.

2. Casa do Sal.

Deu conhecimento que se está a tornar incómodo junto aos semáforos da Casa do Sal a existência de pessoas a limpar os pára-brisas dos automóveis e que no final colocam as garrafas de água amontoadas junto ao jardim.

3. Pilares de suporte a correntes limitadoras de estacionamento nos passeios.

Em Coimbra existem muitos pilares de suporte de correntes limitadoras de estacionamento nos passeios, tombados. Os que mais chamam a atenção foram os de Casa do Sal e na Portagem junto ao Montepio Geral onde se encontram dois pilares derrubados há muito tempo, que dão mau aspecto à cidade.



ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Actas das reuniões da Câmara Municipal realizadas no dia 18 e 22 de Setembro de 2003.

Deliberação nº 3162/2003 (29/09/2003):

- **Aprovada a acta da reunião extraordinária 18 de Setembro de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes, Manuel Rebanda, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vice-Presidente por não ter estado presente na referida reunião.

Deliberação nº 3163/2003 (29/09/2003):

- **Aprovada a acta da reunião ordinária de 22 de Setembro de 2003, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Mário Nunes, Manuel Rebanda, Gouveia Monteiro, António Rochette, Rodrigues Costa e Carvalho dos Santos. Absteram-se o Sr. Vice-Presidente e o Sr. Luis Vilar por não terem estado presentes na referida reunião.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 26 de Setembro de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal é de 3 636 153,63 (três milhões seiscientos e trinta e seis mil cento e cinquenta e três euros e sessenta e três cêntimos), valor que inclui o montante de 153 539,37 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal nesse dia foram de 3 789 693,00 (três milhões setecentos e oitenta e nove mil seiscientos e noventa e três euros), sendo as operações orçamentais no valor de 2 176 654,02 (Dois milhões centos e setenta e seis mil seiscientos e cinquenta e quatro e dois cêntimos) e as operações não orçamentais de 1 459 499, 61 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e um cêntimos).

Deliberação nº 3164/2003 (29/09/2003):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Fundação Portuguesa de Cardiologia – Delegação Centro – Dia Mundial do Coração – Consulta Prévia.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1065, de 26/09/2003, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3165/2003 (29/09/2003):

- **Adjudicar o jantar volante para cerca de 50 participantes no âmbito do “Dia Mundial do Coração” organizado pela “Fundação Portuguesa de Cardiologia – Delegação do Centro” pelo valor de 1 000 €, acrescido de IVA à firma “Arte & Gala”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. NARC – Núcleo de Arquitectos da Região Centro – Parcela de Terreno – Rua Pedro Monteiro – Rectificação do Número de Registo.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação nº 522, de 09/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“Pelas deliberações de Câmara de 24 de Junho e 23 de Setembro de 2002 e 14 de Abril de 2003 foi cedido gratuitamente à Ordem dos Arquitectos o direito de superfície por um período de 70 anos, renováveis por períodos de 25 anos, de uma parcela de terreno a destacar do prédio pertencente à Câmara Municipal de Coimbra descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 00214/300878, Freguesia da Sé Nova.

Por ter sido sempre referido o número do prédio como sendo “241” e não o correcto “214” (00214/300787)propõe-se que a Câmara delibere no sentido de aprovar a rectificação do número de registo do prédio, aprovando a planta cadastral que se anexa:

Planta cadastral: Parcela de terreno, situada à Rua Pedro Monteiro, terreno destinado a construção urbana, com a área de 825 m2, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 00214/300787, Freguesia da Sé Nova, pertencente à Câmara Municipal de Coimbra, a confrontar do Norte com Herdeiros de José da Silva, do Sul e Nascente com Câmara Municipal de Coimbra e do Poente com a Rua Pedro Monteiro”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3166/2003 (29/09/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 522 da Divisão de Informação Geográfica e Solos acima transcrita, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

IV.1. Projecto das Ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz – Parecer.

Antes de se entrar na discussão deste assunto o Sr. Vereador **António Rochette** referiu que em 24 de Junho de 2002 votaram favoravelmente um programa de conjunto de ideias para a concepção da cobertura das Ruas Visconde da Luz e Ferreira Borges e para o qual foram convidados 4 prestigiados arquitectos, Santiago Calatrava, Eduardo Souto Moura, Álvaro Siza Vieira e Manuel Salgado. Neste momento á apresentada uma proposta que não é assinada por nenhum dos quatro arquitectos convidados, pelo que gostariam de saber qual a razão.

O Sr. **Presidente** sobre este assunto referiu que do Executivo Municipal não faz parte nenhum arquitecto e daí ter-se demonstrado a humildade necessária para, não tendo este órgão capacidade técnica para resolver a questão, não colocar ao escrutínio uma ideia dos arquitectos. Fosse qual fosse a proposta apresentada a mesma teria de passar pelo crivo de um referendo local.

O Sr. **Vice-Presidente** informou que os arquitectos foram convidados, tendo havido um conjunto de respostas que enquadrou a disponibilidade, de acordo com o texto do documento que é apresentado. Os Srs. Arquitectos Calatrava e Souto Moura não manifestaram disponibilidade. Os arquitectos Manuel Salgado e Siza Vieira visitaram o local e

deram uma série de ideias que se encontram reflectidas na informação apresentada pelo Gabinete de Desenvolvimento Económico, subscrita pelo Sr. Arquitecto Pedro Jorge Guimarães, que acompanhou todo o processo. De seguida ao Sr. Presidente pediu que o Sr. Arquitecto Pedro Jorge Guimarães prestasse ao executivo algumas informações complementares sobre o assunto .

Os Srs. Vereadores do Partido Socialista solicitaram a interrupção da reunião para discutir entre si o assunto, tendo a mesma sido retomada com a intervenção do Sr. Vereador **António Rochette** a referir que o que é apresentado nada tem a ver com a deliberação tomada em 24/06/2002. Neste sentido solicitou que a proposta fosse retirada uma vez que a mesma, em bom rigor, não dá satisfação ao que foi solicitado na reunião de Junho de 2002, já referida. Não se trata da questão da cobertura ou do tipo de cobertura, mas sim uma questão processual que importa resolver através de uma nova proposta apresentada pelo Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial e que corresponda a abertura de um concurso público de concepção.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro**, sobre este assunto referiu que recebeu com agrado a proposta, porque entende que uma má ideia, quando se verifica que não é exequível, é melhor retirá-la. Quando os especialistas recomendam prudência e desaconselham a solução proposta, o poder político tem que ser sensível a esse argumento. No plano processual entende que o concurso ficou deserto, sendo importante agora a Câmara Municipal dizer como é que se vai proceder à execução de projecto e em que condições dentro do que é previsto na lei. A Câmara Municipal deve abrir um concurso por prévia qualificação, dando uma ideia daquilo que entende ser a solução ajustada, ou seja, apresentando um programa.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas**, sobre este tema, referiu que muitas vezes perde-se em questões processuais esquecendo-se o ponto essencial, que neste caso são duas ruas históricas de enorme interesse turístico e comercial de Coimbra e localizadas numa Alta que se pretende candidatar a Património Mundial. Nos últimos anos nada foi feito para a valorização da zona valendo por isso a pena desenvolver este processo, uma vez que no ponto essencial estão todos de acordo. O concurso de ideias não teve respostas directas mas teve um conjunto de contributos, devendo agora caminhar-se para um projecto de pré-qualificação e posteriormente projecto de execução.

Após mais alguma troca de impressões sobre o assunto o Sr. **Presidente** solicitou ao Sr. Arquitecto Pedro Guimarães que usasse da palavra, uma vez que da sua exposição poderão surgir contributos úteis para se decidir sobre o desenvolvimento do processo.

Após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Arquitecto o Sr. **Vice-Presidente** referiu que a exposição foi esclarecedora e apresentou alguns contributos, referindo que se poderá acrescentar na al) C da proposta a exigência de abertura de concurso de pré-qualificação clarificando-se o projecto de execução.

Após a explicação do Sr. Arquitecto que agradeceu o Sr. Vereador **Luis Vilar** apresentou a seguinte proposta de deliberação:

“Tendo em consideração o debate realizado na sessão da Câmara realizada em 29 de Setembro, o Executivo Municipal delibera:

- 1- Abertura de um concurso público de concepção por prévia qualificação para a cobertura da Rua Ferreira Borges e Visconde da Luz, tendo em atenção os pareceres anteriores.
- 2- O Caderno de Encargos deste concurso deve ser objecto de um trabalho técnico que deverá ser submetido à aprovação do Executivo aquando da abertura do concurso.

Face ao que foi dito e tendo em atenção os contributos apresentados por todos os Vereadores e exposição do S. Arquitecto Pedro Guimarães, o Sr. **Presidente** solicitou aos Srs. Vereadores que delegassem em si a elaboração de uma proposta que consiga suscitar a concordância de todo o executivo, tendo em atenção a cautela a ser colocada relativamente aos contributos dos Srs. Arquitectos Sisa Vieira e Manuel Salgado. Todo o Executivo concordou com o Sr. Presidente , sendo certo que o processo será apresentado na próxima reunião da Câmara Municipal, com a distribuição prévia da proposta do Sr. Presidente.

Face à proposta do Sr. Presidente com a qual concordou, o Sr. Vereador Luis Vilar suspendeu a sua proposta de deliberação.

IV.2. Mercado Municipal D. Pedro V – Realização de Hasta Pública de Locais de Venda e de Equipamentos Complementares.

Para o assunto em epígrafe o Serviço de Abastecimento Feiras e Mercados apresentou a informação nº 238, de 18/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“Em cumprimento da Informação/Despacho de V. Exª. nº. 317/03, de 13/08/2003, pela qual foi determinada a preparação dos procedimentos administrativos necessários à atribuição das concessões relativas aos locais de venda e aos equipamentos complementares de apoio disponíveis para o efeito no Mercado Municipal D. Pedro V e que se mantiveram vagos após o último processo de hasta pública realizado, cumpre-me informar e propor a V. Exª. o seguinte:

1. Propõe-se a realização de um único acto público para a licitação de todas as concessões, uma vez que a experiência anterior ditou ser possível a concentração num mesmo acto de todas as licitações.
 2. Propõe-se que a hasta pública se realize no próximo dia 13 de Outubro, o que garante um prazo de publicação de 13 dias úteis relativamente à data de publicação que será, em princípio, a 23 de Setembro, no pressuposto de que a deliberação de abertura da hasta pública ocorra na próxima reunião ordinária do Executivo de 22 de Setembro.
 3. Propõe-se que a publicitação da hasta pública revista as seguintes modalidades:
 - 3.1 Afixação no Átrio dos Paços do Município, no edifício do Mercado Municipal D. Pedro V e nas sedes das Juntas de Freguesia de um Edital, deste constando:
 - a) data da deliberação que determina a realização da praça;
 - b) data, hora e local de realização da praça;
 - c) identificação dos locais de venda e dos equipamentos complementares de apoio sujeitos a hasta pública com indicação do tipo, da área ou frente de venda, da base de licitação fixada, da taxa de ocupação mensal aplicável e do sector de actividade ou finalidade;
 - d) forma de pagamento da taxa de arrematação;
 - e) indicação dos locais onde podem ser consultadas as condições gerais e especiais que regem a Hasta Pública.
 - 3.2 Afixação no Átrio dos Paços do Município, no edifício do Mercado Municipal D. Pedro V e nas sedes das Juntas de Freguesia das Condições Gerais e Especiais pelas quais se rege a Hasta Pública.
 4. Na proposta de Edital que se junta consta a identificação dos locais de venda e dos equipamentos complementares de apoio nos moldes acima expressos, designadamente com a devida representação gráfica em plantas do Mercado, na qual se inclui o valor da base de licitação fixada e cujo critério de fixação consta das Condições Gerais e Especiais, que por sua vez respeita a nova estrutura de valores-base aprovada em reunião do Executivo realizada em 2003.07.14.
 5. A constituição da comissão adopta a composição determinada por V. Exª. na Informação/Despacho nº. 317/03.
 6. Propõe-se que sejam adoptados os mesmos procedimentos complementares usados anteriormente, nomeadamente ao nível da Acta Avulsa de Arrematação e do Auto de Arrematação”.
 - 7- Aproveito ainda para dar conta que, tal como resultante dos contactos estabelecidos com V.Exª. relativamente aos lugares em câmara de frio para pescado fresco, estão já incluídos os novos lugares que resultarão da criação da nova câmara de frio.
- É o que me cumpre informar a V. Exª.”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** afirmou ser de opinião que as bancas vagas do piso inferior, em vez de serem objecto de hasta pública, deveriam ser disponibilizados para os produtores agrícolas, designadamente para aqueles que têm uma presença comprovadamente mais assídua no Mercado.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3167/2003 (29/09/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 238 do Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Luis Vilar, António Rochette, Rodrigues Costa e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

PONTO V - CENTRO HISTÓRICO

V.1. Interreg III C – Proposta de Parceria num Projecto Europeu.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 1191, de 23/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal de Coimbra recebeu um convite da Município de Cartagena para participar num projecto europeu na sequência da iniciativa europeia INTERREG III C. O projecto tem por título “Atabaire – Propostas de

gestão para espaços periurbanos de importância patrimonial” e tem como objecto a problemática dos elementos patrimoniais ameaçados pelo crescimento urbano.

Na sequência deste convite foi elaborada a informação nº1125, que mereceu a concordância tanto de V. Ex.a como do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara. Assim, foi contactado o Município de Cartagena no sentido de manifestar o nosso interesse na participação no projecto.

Recordo que este projecto tem como principal objectivo a elaboração de um instrumento de gestão do património. Pretende-se a conservação e preparação de áreas de interesse cultural e ambiental ameaçadas pela expansão urbana e a utilização de elementos como traços que contribuam para a maximização da qualidade das actividades turísticas, educativas e recreativas. Especificamente, os objectivos são os seguintes:

- 1.Desenvolver instrumentos que ajudem a gerir a actividade urbana em áreas urbanas e periféricas, procurando a integração das componentes culturais, naturais e urbanas;
- 2.Contribuir para a descoberta destes elementos patrimoniais como bens culturais, através da procura de instrumentos de gestão para estas áreas;
- 3.Consolidar as áreas de transição entre espaços naturais e urbanos que reduza a intensidade das actividades de impacto horizontal e facilite uma integração harmoniosa de ambos os espaços distinguindo sempre os traços particulares e a peculiaridade da paisagem local;
- 4.Tirar lições das experiências bem sucedidas e procurar metodologias comuns em relação ao tratamento e gestão de áreas periféricas e outras cidades europeias;
- 5.Identificar os usos turísticos, recreativos e educativos próximos de outros benefícios tradicionais destas áreas compatíveis com um quadro de desenvolvimento sustentável;
- 6.Associar todos os actores locais e a população em geral na preservação destas áreas a curto e longo prazo.

O orçamento final dependerá do número de parceiros e das actividades a levar a cabo. Tomando como base um total de 6 parceiros, o orçamento estimado situa-se entre 800000 e 1000000 euros. O INTERREG III C oferece um co-financiamento de 75% para as áreas de objectivo 1 e de 50% para as que não pertençam àquela zona.

De acordo com a mensagem de correio electrónico recebida em 19 de Setembro de 2003, a participação financeira de Coimbra é de 38.187,5 euros.

Caso superiormente se concorde aderir a este projecto, propõe-se:

1. A assinatura da declaração de co-financiamento anexa, bem como o ofício a enviar ao Município de Cartagena até 24 de Setembro de 2003;
 2. Inscrever esta acção e correspondente verba nas Grandes Opções do Plano para 2004;
 3. Enviar cópia do presente processo ao G.A.A.H. do Departamento de Cultura e à D.O.E. do Departamento de Planeamento para definição da área em que se irá intervir e comunicá-la a Cartagena, oportunamente;
- Mais se informa que este projecto só terá continuidade caso venha a ser aprovado pela União Europeia”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3168/2003 (29/09/2003):

- **Aderir ao projecto “Interreg III C” nos termos e condições constantes da informação nº 1191 do Gabinete para o Centro Histórico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VI.1. Construções Beiral, Lda – Obras de Urbanização – Guarda Inglesa – Regt.º 30857/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação nº 873, de 02/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“1 ANÁLISE

1.1 É requerida nova licença, ao abrigo do art.º 72.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (DL 555/99), para execução das obras de urbanização do loteamento identificado em epígrafe (Alvará de Loteamento n.º 458).

1.2 Subsistindo dúvidas quanto ao regime jurídico que deverá assistir à tramitação do processo bem como ao prazo a ter em conta para execução das obras de urbanização estando o alvará de loteamento datado de 2000.12.22 e o requerente procedido ao seu levantamento em 2002.01.21, foi remetido o processo ao apoio jurídico da DMAT.

1.3 Foi assim emitido o parecer n.º 39/03 de 2003.08.25. Referem-se os seguintes aspectos relevantes:

O regime jurídico aplicável é o Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização (DL n.º 448/91);

Revela-se a necessidade do interessado iniciar novo procedimento urbanístico, nos termos do n.º 7 do art.º 38.º do regime referido na alínea anterior, “...obedecendo o novo processo aos requisitos da lei vigente à data desse requerimento...”;

1.4 Verifica-se que o pedido é feito passados 18 meses sobre a data da caducidade da licença, em 22.03.2001, 15 meses após a data do alvará de loteamento, 22.12.2000.

1.5 Importa ainda reiterar que o requerente, por vicissitudes várias, procedeu ao levantamento do alvará em 2002.01.21.
2 PROPOSTA

2.1 Face ao exposto, propõe-se, atendendo à configuração atípica do pedido e à tramitação do processo, a adopção de uma das duas seguintes hipóteses de trabalho:

a) Indeferir o pedido com fundamento em 1.3 e 1.4 revelando-se a necessidade do interessado iniciar novo procedimento administrativo obedecendo o novo processo aos requisitos da lei vigente à data do requerimento;

b) Notificar o requerente a instruir o processo com requerimento redigido de acordo com o referido em 1.3 b) com indicação das peças desenhadas e escritas do processo inicial a utilizar no novo procedimento, certidão da CRP actualizada e termo de responsabilidade do autor do projecto adequado à legislação vigente aplicável, admitindo-se que requerimento apresentado configura o pedido de início de um novo procedimento urbanístico, nos termos do n.º 7 do art.º 38.º do DL 448/91, e admitindo-se também que a caducidade da licença ocorreu em 22.04.2003, ou seja, 15 meses após a data do levantamento alvará de loteamento, em 21.01.2002, não tendo ainda decorrido 18 meses sobre a data da caducidade, o que lhe permite a utilização no novo processo de pareceres, autorizações ou aprovações que instruíram o processo anterior e os mesmos sejam confirmados pelas respectivas entidades.

2.2 Em qualquer dos casos deverá a câmara municipal, de acordo com o disposto no art.º 39.º do DL 448/91, proceder ao cancelamento do respectivo alvará, dando, o presidente da câmara conhecimento do facto à CCRC e ao conservador do registo predial competente, para efeito de anotação à descrição, e requerer ao respectivo conservador o cancelamento do registo predial”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 24/09/2003:

“Em face do exposto e em alternativa à proposta formulada em 2.1)-Indeferir, propõe-se que a Câmara Municipal equacione a hipótese de notificar como enunciado em 2.1.b) pelo facto do alvará de loteamento ter sido entregue ao promotor em 2002/01/21, devendo ainda qualquer que seja a decisão, proceder-se em conformidade com o proposto em 2.2”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** apresentou a seguinte proposta:

“Visto. De acordo com o parecer técnico e após ponderação das hipóteses em referência, considero possível e justificada a hipótese indicada no ponto 2.1.b).

Deverá ainda proceder-se nos termos indicados no ponto 2.2.”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3169/2003 (29/09/2003):

- **Aprovar a proposta do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Santos Marques & Mota, Lda – Loteamento no “Pinhal de Marrocos” - Regt.º 39632/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1440, de 18/09/2003, que a seguir se transcreve:

“1.Introdução.

1.1.Os aditamentos em referência são apresentados no seguimento do ofício do DGURU n.º 24.076, de 17/7/03 que diz respeito à parte ideal da acta da reunião da CMC, realizada em 7/7/03 (deliberação n.º 2717/03):

a)Reg.º 39.635/03 – Alterações/Aditamento;

b)Reg.º 39.633/03 – Anexa ao processo o Certificado de Classificação de Industrial de Construção Civil da SOCORÉM e novo termo de responsabilidade pela Direcção Técnica da Obra;

c)Reg.º 39.632/03 – Solicita a redução das Garantias Bancárias do Loteamento, em face do Auto de Recepção Provisória emitido pela AC,EM.

1.2.Através do ofício com o n.º de reg.º 33.419/03, a AC,EM comunica a aprovação do projecto de drenagem de esgoto pluvial do arruamento designado por “Alameda Pedonal entre a Escola C+S e a Igreja/Lote 1” e fixa como caução o valor de 19.000€

1.3. Através do ofício com o n.º de reg.º 37.758/03, a AC,EM informa que as infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos se encontram recepcionadas provisoriamente, de forma parcelar, e anexa o respectivo Auto de Recepção. A mesma informação indica o valor a reter, assim como o custo a acrescentar àquele valor, correspondente à execução da drenagem de esgoto pluvial do arruamento designado por “Alameda Pedonal entre a Escola C+S e a Igreja/Lote 1”.

1.4. Através do n/ofício 30.225, de 11/9/03, os promotores foram notificados do teor da informação da DLDF n.º 741, de 26/8/03, que fixa um prazo de 30 dias para a correcção das anomalias descritas no Auto de Recepção Provisória “Parcial” das obras de Arranjos Exteriores, e a proceder a alguns trabalhos de limpeza e rectificação. No entanto, este ofício registado com aviso de recepção foi devolvido.

2. Análise.

2.1. No essencial, foram resolvidas as questões equacionadas na análise técnica antecedente e que foram objecto de apreciação pelo Executivo Municipal:

a) Mantém-se a redução de 222 para o n.º máximo de 209 fogos, o que se traduz na necessidade de 159 lugares de estacionamento público;

b) Para além da eliminação de 4 lugares para permitir uma praça de retorno provisória no topo Poente da Rua D, no decurso das obras de urbanização foram eliminados 4 lugares na Rua G (o que consta das Telas Finais entregues aquando do pedido de Recepção Provisória das obras de urbanização) e 7 lugares na Rua D, o que resulta do entendimento com os representantes do proprietário de terreno a SUL, e que aguarda a elaboração e assinatura de um protocolo mediado pela Div. de Informação Geográfica e Solos. Mesmo assim, os 166 lugares de estacionamento público são superiores ao n.º mínimo determinado no Art.º 37º do PDM, para as utilizações previstas: $(181-4-4-7)=166 > 159$;

c) O n.º mínimo de lugares de estacionamento privado indicado no Quadro de Lotes respeita o Art.º 37º do PDM;

d) No Lote 11, para a compatibilização de Ab com o n.º de pisos definido no Quadro de Lotes aprovado (6H+1G), foi introduzida a área de construção do piso vazado (246,50m²), com prejuízo de parte da área correspondente aos pisos vazados dos Lotes 6 a 10 (de 296,0m² para 249,50m²), de acordo com os mapas de medições já elaborados em sede dos projectos de arquitectura/pedido de autorização administrativa;

e) No lote n.º 5, a área de construção foi reduzida de 648,0m² para 634,0m²;

f) No cômputo geral, o valor da área bruta de construção total aprovada sofre um incremento de 232,50m² (+246,5m² no lote 11 –14,0m² no lote 5);

g) Este incremento de área encontra-se devidamente justificado nas peças desenhadas e memória descritiva, uma vez que é garantido o ónus de utilização pública e a acessibilidade ao piso vazado do lote 11 (enquadrada na reformulação do tratamento do espaço público adjacente), mantendo-se ainda a relação tipológica dos edifícios a implantar nos lotes 6 a 10;

h) A solução preconizada não colide com as orientações da APOT e do DAU que estão subjacentes à emissão do Alvará de Loteamento n.º 452;

i) Neste contexto, o excesso de 232,50m² (que corresponde a um aumento de 0,8% relativamente à área aprovada) enquadra-se na “Norma Interna n.º 3 do Regulamento do Plano Director Municipal, aprovada pela Câmara Municipal em 3/6/96 e pela Assembleia Municipal em 28/6/96”.

3. Conclusão.

Com fundamento no exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de:

3.1. Deferir o projecto de alterações com o n.º de reg.º 39.635/03, ao abrigo do n.º 8 do Art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 177/01, face ao que é referido nos pontos 2.1.g), 2.1.h) e 2.1.i), com as seguintes condições:

a) As circulações pedonais e o logradouro que integram o lote 11 terão utilização pública. Esta “servidão” deve constar na constituição de regime de Propriedade Horizontal do prédio;

b) A manutenção destas zonas será atribuída aos condóminos do lote 11, à semelhança do tratamento dos logradouros que integram os lotes 6 a 10.

3.2. São devidas as Taxas previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, no montante de 2.068€ (dois mil e sessenta e oito euros);

3.3. Notificar os promotores do teor do ofício da AC,EM com o n.º de reg.º 33.419/03, fixando-se um prazo de 15 dias para a apresentação da correspondente Garantia Bancária no valor de 19.000€ tendo em vista o início dos trabalhos em falta – “Alameda Pedonal entre a Escola C+S e a Igreja/Lote 1” e a redução das Garantias Bancárias solicitada através do reqº 39.632/02;

3.4. Mais se propõe notificar novamente os promotores do teor do n/ofício 30.225/03, face ao exposto no ponto 1.4.

Determinação do Valor das TAXAS :

Pela alteração do AL, Art.º 11º.

n.º 1 , 49,88€

n.º 2 , 0,20€x6x232,50m²=279,0€.....n.º 2 do Art.º 8º

7,48€x232,50m²=1.739,10€.....n.º 2 do Art.º 9º, Infª Gerais

0, porque resulta um valor negativo.....n.º 3 do Art.º 9º, Infª Internas

Total a pagar : 2.068€ (dois mil e sessenta e oito euros)”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 24/09/2003:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir as alterações à licença do loteamento titulado pelo alvará nº 452, ao abrigo do nº 8 do artigo 27º do RJUE e com as condições enunciadas na informação nº 1440/03/DERU. Posteriormente notificar de acordo com 3.3 e 3.4 da referida informação nº 1440/03/DERU”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3170/2003 (29/09/2003):

- **Deferir as alterações à licença de loteamento tutelada pelo alvará nº 452 nos termos e com os fundamentos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Pasolis – Empreitadas e Obras Publicas do Lis – Loteamento na Ladeira da Paula – Regt.º 31668/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 737, de 09/09/2003, que a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra nº 4582/2001 (01/10/2001), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo nº 23481/01, nas condições e termos propostos no parecer do Ex.º Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística, expresso na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, nº 2145, de 08/08/01.

1.2. O registo em título referenciado, bem como os n.ºs 7459/02, 7483/02, 11148/02, 45261/02 e 58071/02 surgem na sequência da referida Deliberação e em resposta aos ofícios nº 30023 * 2001 OUT 24 e 22213 – 03-07-02, verificando-se, na presente data e em face dos elementos entretanto anexados ao processo, o seguinte:

1.2.1. Nova planta de síntese às escalas 1:500 e 1:2000 (esta pouco legível) e nova planta de trabalho e modelação do terreno, (anexas ao registo 31668/03), de acordo com as orientações transmitidas por via dos ofícios acima enunciados. A questão relacionada com a modelação do terreno na parte posterior dos lotes 10 a 18 (zona comum) e com a necessidade de compatibilização do projecto de arranjos exteriores com o de arruamentos, nomeadamente na parte altimétrica/modelação do terreno e em situações pontuais, poderá vir a ser ultrapassada com a introdução das correcções adequadas quando da realização dos trabalhos de arranjos exteriores das obras de urbanização e apresentação de telas finais, reproduzindo as correcções/ajustamentos que se revelarem necessárias, conforme referido na memória descritiva e justificativa anexa ao referido registo 31668/03.

1.2.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos nº 493, de 2003/08/13.

1.2.3. Avaliação das áreas de cedência, conforme informação datada de 08/09/03 do Ex.º Sr. Eng.º Alfredo Rebocho.

1.2.4. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.4.1. Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício nº 500120023/1030952, de 2002/03/25, da PT. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 9.467,50 euros.

1.2.4.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício B02000055401FC de 17 JUN.2002, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 31.900,00 euros, não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

1.2.4.3. Projecto de infraestruturas eléctricas – Aprovado, conforme ofício/carta nº 299/02/CLPC, de 24-04-2002, da EDP, sendo indicado para estimativa orçamental dos respectivos trabalhos o valor de 100.729,75 euros.

1.2.4.4. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, nos termos e condições enunciados no ofício nº 513142, de 12-08-2002, da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia. Em atendimento, foi entregues fotocópias do projecto visado pela referida entidade, sendo indicado para estimativa orçamental dos respectivos trabalhos o valor de 11.366,40 euros.

1.2.4.5. Projecto de arranjos exteriores – Informação nº 145/2002, de 19/07/2002, da Divisão de Ordenamento e Estratégia, considerando adequado o projecto, nos termos e condições enunciados na referida informação. Para custo total dos trabalhos em causa é indicada a estimativa orçamental de 44.075,40 euros. Para além dos trabalhos previstos no respectivo projecto de arranjos exteriores o promotor terá de assegurar os que se mostrem necessários em função do

enunciado no segundo período do subponto 1.2.1., estimando-se, a preços correntes e em face das quantidades de trabalhos previstos para a realização de muros, o valor de 131.320,32 euros.

1.2.4.6. Projecto de arruamentos – Informação n.º 402/2003, de 2003/04/21, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, emitindo parecer favorável, nas condições enunciadas na referida informação, onde é indicado para efeitos de caução dos trabalhos correspondentes a infraestruturaração viária o valor de 111.090,30 euros.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4582/2001 (01/10/2001), as novas plantas de síntese e de trabalho e modelação do terreno (anexas ao registo 31668/03).

2.2. Aprovar a planta cadastral, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 493, de 2003/08/13, bem como a avaliação das áreas de cedência, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, conforme informação datada de 08/09/03 do Ex.º Sr. Eng.º Alfredo Rebocho.

2.3. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.2.4.

2.4. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

Pela DGUS:

2.4.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:500, anexa ao registo 31668/03.

2.4.1.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 493, de 2003/08/13.

2.4.1.3. Peça desenhada n.º 4 (Perfis), constante do registo n.º 58071/02, Peças desenhadas n.ºs 5, 6 e 7 (Modelos Tipo Para Construção Nos Lotes), anexo ao registo n.º 23481/01, bem como o Regulamento do Loteamento, constante do registo n.º 23481/01, com excepção do n.º 2, do seu Art.º 1.º e n.ºs 1 e 4, do Art.º 2.º, constituindo normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.4.1.4. É da responsabilidade da entidade promotora do loteamento assegurar a libertação dos terrenos de terceiros para implementação da solução viária que está associada ao loteamento, nomeadamente para realização dos trabalhos referentes ao entroncamento do lado Poente/Norte, entre a rua principal do loteamento e a rua existente a Poente, devendo para o efeito ter-se em conta os elementos apresentados sob o registo 45261/02.

2.4.1.5. A compatibilização do projecto de arranjos exteriores com o de arruamentos, nomeadamente na parte altimétrica/modelação do terreno e em situações pontuais, deverá ter lugar quando da realização dos trabalhos de arranjos exteriores das obras de urbanização e mediante a introdução de correcções adequadas, as quais deverão ser previamente comunicadas aos serviços de fiscalização municipal e, posteriormente, reproduzidas em telas finais, estas, a apresentar antes do pedido de recepção provisória das obras de urbanização.

2.4.1.6. Deverá ser apresentado alçado de conjunto em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura que vier a ser apresentado para os lotes de construção em banda ou geminada.

2.4.1.7. O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores, é de 24 (vinte e quatro) meses.

2.4.1.8. As parcelas “B1”, “B2”, “B3” e “B4”, destinam-se a espaços verdes, de uso e manutenção condominial para os conjuntos de lotes 1 a 9, 10 a 18, 19 a 20 e 21 a 22, respectivamente, com a definição de valor correspondente à parte indivisa de cada lote indicada na planta de síntese.

2.4.1.9. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 445.308,74 € (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e oito euros e setenta e quatro cêntimos), conforme cálculo anexo.

2.4.2. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 26.230,41 € (vinte e seis mil e duzentos e trinta euros e quarenta e um cêntimos), conforme cálculo anexo.

2.5. Notificar a Requerente que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano, devendo para o efeito ser anexada ao processo planta de síntese, em tela de poliéster, à escala 1/2000, legível e reproduzindo toda a informação constante da reproduzida à escala 1:500, anexa ao registo ao registo 31668/03, bem como Licença de Utilização do Domínio Hídrico, conforme ofício n.º 17975, de 2001-11-13, da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer:

“1-Aprovar

Em complemento da deliberação n.º 4582/2001 de 01/10/01 da Câmara Municipal de Coimbra as novas plantas de síntese e de trabalho/modelação do terreno (anexos ao regtº nº 31668/03, bem como a planta cadastral /anexa à informação n.º 493 de DIGs, incluindo a avaliação das respectivas áreas de cedência a integrar no domínio privado da Câmara Municipal .

2-Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização e aprovar os elementos e condições a constar do alvará de loteamento de acordo com o ponto 2.4 da informação da DGUS”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3171/2003 (29/09/2003):

- **Aprovar as plantas de síntese de trabalho/modelação do terreno e planta cadastral bem como deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos e com os fundamentos constantes do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Alexandre Miguel Areosa Carvalho Antunes da Cunha – Loteamento em Seixais – S. Martinho de Árvore- Regt.º 20834/2003.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 1213, de 22/09/2003, cujo teor é o seguinte:

I-ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1-Trata-se de uma operação de loteamento localizado em Seixais, Freguesia de S. Silvestre,, para um terreno com uma área de 3061,55 m², de acordo com o descrito nas Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas.

1.2- A proposta prevê a formatação de 7 lotes destinados a habitação, e um lote destinado a equipamento.

1.3- O projecto não cumpre as normas regulamentares definidas na Portaria 1110/2001, a instrução da memória descritiva, não está de acordo com o disposto nas alíneas b) a l), do nº 2, do art. 7º, da referida Portaria.

II-CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1-Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial aglomerado.

2.2-A proposta prevê a formatação de seis lotes destinados a habitações geminadas, uma moradia isolada, e um lote para equipamento.

2.3-Cumpra-se o previsto no Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente á área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor. Permitido 1.377,55 m², proposto 1.304,00 m².

2.4-As larguras previstas para faixa de rodagem e estacionamento, são as preconizadas na Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro, e no projecto de arruamento apresentado em anexo, considera-se no entanto, que o estacionamento deverá adoptar 2,30 metros de largura.

2.5-O passeio deverá ser substituído por berma, conforme o “perfil tipo” definido para o arruamento, na zona confinante com o mesmo. Junto dos lotes 1 a 6 apenas deve constar o estacionamento.

2.6-De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em 0,70 x 1.377,55 m² = 964,29 m².

2.7- É proposto pelo requerente como cedência a área de 367,00 m², destinado a equipamento público. Entende-se que este espaço se destine a um parque infantil a executar pelo loteador.

2.8- É mencionado na memória descritiva a necessidade de deslocamento de um marco geodésico inserido no lote. Considera-se no entanto que a situação enunciada, só poderá ser analisada conclusivamente, após consulta ao IGP – Instituto Geográfico Português.

III-QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1-O alinhamento definido na a implantação das construções, não se apresenta coerente, violando o disposto nos art. 27º, e 44º do Regulamento do P.D.M.

3.2-Deverá ser elaborado um estudo de alinhamentos, o qual abranja uma faixa de aproximadamente 100 metros a Nascente, e a Poente, de modo a se poder avaliar a homogeneidade da solução urbanística, e de acordo com o disposto no art. 57º do Regulamento do P.D.M.

IV-INFRAESTRUTURAS

4.1-EDP – Distribuição Energia, SA - Ofício com referência n.º 374/03/CLPC-LU, de 13/6/2003, que informa das condições de fornecimento de energia eléctrica para o loteamento pretendido.

4.2 –SMASC – Não foi dada resposta nos prazos legais – assume-se como parecer favorável, de acordo com o disposto no art. 19º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

V-PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

5.1- Notificar o município além das questões focadas em I-1.3, II-2.4 a 2.8, e III-3.1, 3.2, das condicionantes abaixo referenciadas:

- a)- Deverá ser corrigida a memória descritiva de acordo com o disposto nas alíneas b) a l), do nº 2, do art. 7º, da Portaria nº 1110/2001, de 19 de Setembro.
- b)- Devem ser apresentados cortes transversais pelos edifícios, com indicação da cota de soleira proposta.
- 5.2- Remeter uma cópia do processo ao IGP - Instituto Geográfico Português, no sentido de requerer que seja emitido um parecer em relação à pretensão do requerente em deslocar o marco geodésico.
- Nota interna- Fornecer ao município uma cópia do projecto de arruamento em anexo”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer (infº 1246 de 24/09/2003):

“Em complemento à informação nº 1213/03 passo a informação e propor:

- 1.A informação nº 1213/03 consubstancia a análise técnico-urbanística do projecto de loteamento para um terreno localizado em S. Martinho de Árvore, inserido em zona residencial aglomerado, RA.
- 2.O terreno é servido por arruamento para o qual foi elaborado projecto de rectificação, conforme cópia anexa.
- 3.São cumpridas, na generalidade, as normas regulamentares previstas no Regulamento do PDM, devendo ser corrigidos os aspectos que se referem ao afastamento ao eixo da via (a prever com 10m ao eixo nos pontos médios das moradias) e ao desenho do remate do terreno com a via, nomeadamente em conformidade com o traçado projectado (de que se junta cópia).
- 4.Com efeito, dever-se-á prever um perfil transversal de 8,50m, a que acresce a baía de estacionamento público com largura mínima de 2.50m.
- 5.A área de cedência para equipamento não está prevista em Plano e a sua dimensão não configura a possibilidade de se fazer substituir à compensação prevista no art. 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99, no valor de $0.7 \times 1304 \times 4.99 = 4.554,87 \text{€}$
- 6.Esta área de cedência poderá destinar-se a parque infantil (face à sua dimensão), cujo projecto deverá ser apresentado em fase de licenciamento.
- 7.A deslocação do marco geodésico ficará sujeita a parecer vinculativo do Instituto Geográfico Português.
- 8.Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui o registo nº 20834/2003, sujeito a parecer favorável vinculativo por parte do Instituto Geográfico Português, e sob as seguintes condições:
 - 8.1.As consignadas nos pareceres emitidos
 - 8.2.A cedência prevista na alínea b), do nº 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 4.554,87€
 - 8.3.As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes na Secção 2 do Edital nº 34/99, publicado no Diário da República nº 81, II série de 7/4/99.
9. Aprovado o projecto de loteamento, dever-se-á notificar a entidade requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das obras de urbanização, ao abrigo dos art. 21º e 53º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, apresentando, para o efeito os seguintes elementos:
 - A memória descritiva elaborada nos termos do art. 7º, nº 2 da Portaria 1110/01 (por remissão do art. 8º, nº 2).Os projectos referidos no art. 9º do Decreto Regulamentar nº 1110/2001 de 19 de Setembro.
 - Dois exemplares da Planta síntese, em tela poliéster e ozalid, apoiada no levantamento aerofotogramétrico actualizado e planta de trabalho salvaguardando as correcções de pormenor referidas nos pontos 3, 4 e 6.
 - Perfis transversais e longitudinais evidenciando a relação das moradias, logradouros e muros com a estrada e terrenos contíguos.
 - Planta cadastral identificando as áreas de cedência.
 - Regulamento do loteamento especificando as características construtivas das moradia.Em simultâneo com a discussão pública, dever-se-á promover a consulta ao Instituto Geográfico Português, com conhecimento ao requerente”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3172/2003 (29/09/2003):

- **Promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento consubstanciada no projecto que instrui o registo nº 20834/2003, sujeito a parecer vinculativo por parte do Instituto Geográfico Português, nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Henrique Reis Pascoal - Ribeira dos Vales – Licença para Acabamentos – Regt.º 40112/2003.

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação nº 1017, de 26/09/2003, que a seguir se transcreve:

“1 ANÁLISE

1.1 O requerente vem, ao abrigo do regime consagrado no artigo 88.º do RJUE, requerer uma licença especial para conclusão da obra, em alternativa ao procedimento administrativo previsto no artigo 72.º do mesmo diploma, renovação da licença, decorrente da caducidade da licença titulada pelo Alvará n.º 957/00.

1.2 De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 88º do RJUE pode ser concedida licença especial para conclusão das obras, quando estas tenham atingido um estado avançado de execução e desde que a Câmara Municipal entenda haver vantagem em autorizar a conclusão da obra, por razões de interesse público e urbanístico.

1.3 Com efeito, de acordo com a descrição das obras referenciadas no requerimento em apreço, tratam-se efectivamente de obras de acabamentos (pinturas e pavimentação de área integrada no domínio público) a efectuar no prazo limitado de 30 dias.

2 PROPOSTA

Nestas circunstâncias, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o interesse prático em autorizar a conclusão da obra no contexto do pedido referenciado em epígrafe.

A emissão do respectivo título fica condicionada à apresentação de certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 26/09/2003:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de conceder uma licença especial para acabamentos, por 30 dias, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 88º do RJUE, como enunciado em 2 da informação nº 1017/03. Concluídas as obras deverá requerer, de novo, autorização de utilização”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3173/2003 (29/09/2003):

- **Conceder uma licença especial para acabamentos, pelo prazo de 30 dias, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 88º do RJUE, nos termos e com os fundamentos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VI.1. Junta de Freguesia de São Silvestre – Alteração de Sinalização de Trânsito.

Para este assunto o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta:

“Com a implementação do estudo de circulação em Janeiro de 2003, verificou-se a necessidade de efectuar algumas modificações no sentido de melhorar as condições de acessibilidades e estacionamento no lugar de S.Silvestre. Estas alterações foram visadas pela Junta de freguesia, pelo que, propomos a respectiva aprovação”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3174/2003 (29/09/2003):

- **Aprovar as alterações constantes da informação nº 616 da Divisão de Gestão e Circulação de Trânsito e nos termos e com os fundamentos da proposta do Director de Departamento de Obra e Infra-Estruturas Municipais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Circular Externa com Início ao Km 1 + 525 – Corte de Tráfego no Arruamento de Acesso a Coselhas.

Para o assunto em epígrafe a Equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004 apresentou a informação nº 81, de 24/09/2003, que a seguir se transcreve:

“A ligação da empreitada “Circular Externa com Início ao Km 1 + 525” com o troço anterior, pressupõe a execução de trabalhos na via junto ao entroncamento de Coselhas que obrigam ao corte de tráfego nesta zona.

A circulação rodoviária para a EM 539 (acesso a Lordemão e Coselhas) será desviada a partir da rotunda de Vale de Figueiras pela Estrada de Coselhas através do Restabelecimento Sul pela passagem superior nº 1 como ilustrado na planta anexa.

O desvio a executar será pavimentado com betão betuminoso, garantindo deste modo comodidade e segurança na circulação rodoviária. Esta alteração afecta a circulação dos autocarros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sendo necessário colocar uma paragem de autocarro que garanta maior proximidade com a zona de Coselhas.

Assim, propõe-se

-Corte de tráfego entre a rotunda de Vale de Figueiras e Coselhas no actual troço final da Circular Externa, pelo prazo de 30 dias, com circulação pela antiga Estrada de Coselhas, garantido no entanto o cesso às edificações existentes.

-Informar os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra da alteração temporária do trajecto das linhas de circulação dos autocarros e solicitar a colocação de uma paragem de autocarro na antiga Estrada de Coselhas”.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Rebelo proferiu o seguinte despacho:

“Concordo , nos termos e condições indicadas.

Deverá, no entanto, procurar-se que o corte da via ocorra pelo mínimo prazo de tempo possível.

Em tempo. Enviar aos SMTUC para conhecimento e devidos efeitos”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3175/2003 (29/09/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 81 da Equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004 acima transcrita e despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Escadas de Ligação entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a Rua Paulo Quintela – Abertura de Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 878, de 19/09/2003 da Divisão de Equipamento e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3176/2003 (29/09/2003):

- **Abrir Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio para a obra “Escadas de Ligação entre a Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Paulo Quintela” nos termos da alínea b), nº2, do artigo 48º do Dec.Lei 59/99, de 2 de Março com valor base de 105 876,00 €, prazo de execução de 120 dias bem como a aprovação do Convite Circular, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.**
- **Aprovar a lista de firmas abaixo discriminadas bem como a minuta do convite:**
 - Ondiconstrói – Edificações de Const. Civil, Obras Públicas, Lda.;
 - Ferreira de Sousa – Const. Cívica e Obras Públicas, Lda.;
 - A.Batista de Almeida, Lda.;
 - Francisco C.José, Lda.;
 - Irmãos Lopes & Cardoso, Lda.;
 - Empresa de Construção Quinteiro & Simões, Lda.
- **Aprovar a seguinte Comissão de Abertura de Propostas: Engª Ana Maria Pimentel, Chefe de Divisão de Equipamentos e Edifícios, Engº Técnico Mário Ricardo Lopes e Helena Eusébio, Assistente Administrativa, como membros efectivos, Engª Sandra Victória, Engº Técnico Luis Ricardo Pereira e Irene Correia, Assistente Administrativa Especialista, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte Comissão de Análise de Propostas: Engº Técnico Mário Ricardo Lopes, Engº Técnico Pedro Neves, Engª Sandra Victória, como membros efectivos e Engº Tiago Oliveira Cardoso, como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Troço da Circular Externa – Ligação Portela / Quinta da Fonte – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta:

“Concordo com o proposto pela Comissão de Análise das Propostas, pelo que, propomos a aprovação dos pontos i) e iv), referidas no presente relatório.

Assim, a adjudicação desta empreitada deverá ser efectuada à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, S.A. pela quantia de €2 242 273,61 a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 156 dias”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3177/2003 (29/09/2003):

- **Adjudicar a obra “Troço Circular Externa – Ligação Portela / Quinta da Fonte” á firma “Manuel Rodrigues Gouveia, S.A. pelo valor de 2 242 273, 61€, acrescido de IVA e prazo de execução de 156 dias, nos termos da proposta do Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII- HABITAÇÃO

VIII.1. Autos de Vistoria e Notificação no Âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3178/2003 (29/09/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que ordenou a execução de obras e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 92 e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04 de Junho dos seguintes imóveis:**
-05/09/2003 – Rua Simões de Castro, 138;
-05/09/2003 – Beco de Montarroio, 15 – 3º;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - CULTURA

IX.1. Prémio Literário Miguel Torga – Proposta de Alteração do Regulamento.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação nº 1404, de 22/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“O Prémio Literário Miguel Torga, instituído em 1983, rege-se por um regulamento que urge corrigir por desajustamento, nomeadamente no que concerne à apresentação dactilografada da obra concorrente.

Neste sentido proponho que os pontos discriminados passem a ter a seguinte redacção:

- Ponto 2 (esta alteração foi proposta pelo júri de 2002): O Prémio é atribuído no género de narrativa (romance, novela e conto) e visa estimular a criação literária e, em especial, o aparecimento de novos autores
- Ponto 3: O valor do prémio é de quatro mil euros, [...]
- Ponto 4: [...] Câmara Municipal de Coimbra – Departamento de Cultura, Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra
- Ponto 10: Cada concorrente enviará quatro exemplares da sua obra dactilografada ou equivalente, em formato A4, margens superior, inferior esquerda e direita de 2,5 cm e tipo de caracter "Times New Roman – 12", para o endereço indicado no ponto 4.
- No que refere à data constante dos pontos 4, 9 e 14 naturalmente que é actualizada ao ano a que respeita o concurso Em anexo segue o regulamento vigente”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3179/2003 (29/09/2003):

- **Aprovar a proposta de alteração ao regulamento do “Prémio Literário Miguel Torga” conforme é proposto na informação acima transcrita, sendo certo que se aprova o valor de 5 000 euros a atribuir como Prémio (Ponto 3).**
- **A Divisão de Biblioteca e Arquivo deverá actualizar o Regulamento e preparar um Edital para a sua publicitação e divulgação pública.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Exposição do Fotojornalismo “Coimbra no Olhar dos Repórteres”.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1397, de 17/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“No âmbito das iniciativas culturais relevantes da Câmara Municipal de Coimbra para a Capital Nacional da Cultura 2003 está prevista a realização de uma exposição de fotojornalismo intitulada “Coimbra no Olhar dos Repórteres”.

A mostra terá lugar na Galeria do Átrio da Casa Municipal da Cultura, entre os dias 10 e 31 de Outubro, e será composta por cerca de 30 fotos de repórteres fotográficos de jornais regionais, jornais nacionais com delegação em Coimbra e Agência Lusa de Coimbra.

Com esta iniciativa, a Câmara Municipal de Coimbra procura dar visibilidade ao trabalho dos profissionais da Imprensa que, diariamente, “contam” em película a história da Lusa Atenas. Pretende-se, simultaneamente, mostrar imagens o mais actuais e próximas possível do quotidiano noticioso da cidade.

Paralelamente à exposição, e a propósito da mesma, tencionamos organizar seis conferências (enviamos mapa em anexo) em que serão abordados temas ligados ao fotojornalismo e para as quais estão convidados a participar diversos editores fotográficos de publicações regionais e nacionais, professores universitários de cursos de comunicação, jornalistas, entre outros.

O projecto prevê também uma mostra sobre a evolução da máquina fotográfica, desde o seu aparecimento até aos nossos dias, para o que conseguimos já duas dezenas de máquinas amavelmente cedidas por um colecionador.

Mas nem só de informação tratará a iniciativa: a formação será outra componente importante do projecto, traduzida em visitas à exposição de escolas do ensino básico e secundário, com vista à aproximação dos alunos à fotografia e, ao mesmo tempo, à cidade, através do fotojornalismo.

É ainda nosso objectivo reunir as fotografias expostas num livro que dê continuidade e visibilidade a esta mostra. As fotos ficarão na posse da Imagoteca Municipal mas apenas para enriquecimento do seu arquivo, não podendo ser utilizadas com outros fins.

Para levar este projecto a bom porto, a Divisão de Acção Cultural e o Gabinete de Comunicação desta autarquia estão já a trabalhar nele em estreita colaboração, necessitando, contudo, do apoio de vários outros serviços, tais como da Fonoteca, que ficará responsável por dar “continuidade sonora” (ou seja, música ambiente) à exposição, da Divisão de Educação e Ciência, que organizará as visitas das escolas, da equipa de montagem de exposições da Casa Municipal da Cultura e respectivos Serviços de Apoio Administrativo e da Divisão de Museologia (no sentido de nos cederem parte do mobiliário imprescindível à realização da mostra e das conferências).

Cabe, ainda, à Câmara Municipal de Coimbra, ampliar as fotos (cerca de 30) entregues pelos repórteres fotográficos em formato digital ou analógico para figurarem na exposição. Propomos, neste ponto, baseados na alínea a) do n.º 3 do artigo 81 do decreto-lei 197/99 de 8 de Junho e após consulta de três estúdios (de referir que os estúdios Focus e Fugí Film Portugal Lda. não responderam ao pedido de orçamento efectuado telefonicamente), que o trabalho seja feito pelo laboratório Diorama, de Arlindo Almeida Santos, visto a maioria dos participantes trabalhar frequentemente com este no âmbito das suas profissões e indicá-lo como sendo um dos estúdios de Coimbra com melhor reputação no meio. Este estúdio apresentou o seguinte orçamento (anexo a esta informação):

Formato 40x50cm, em suporte digital (preço unitário) – 25 euros

Formato 40x50cm, em suporte analógico (preço unitário) – 7 euros

A estes valores acresce IVA à taxa em vigor.

GOP – 04005 2002/41-1

Relativamente à concepção e execução do material gráfico, foram consultadas três empresas embora apenas duas tenham respondido. Propomos, neste ponto, com base na alínea a) do n.º 3 do artigo 81 do decreto-lei 197/99 de 8 de Junho, que o trabalho fique a cargo da empresa Oficialdesign, visto esta ter apresentado a proposta que nos parece mais favorável (conforme orçamento anexo):

500 exemplares de catálogo – 3491.59 euros

700 convites – 683.35 euros

250 cartazes – 823.02 euros

GOP – 04005 2002/41-2

Por não ser ainda, nesta fase, possível contabilizar o total dos gastos com a publicidade nos órgãos de comunicação social, propomos que seja feita informação posterior a este respeito.

De referir, ainda, que a Bascol – Construção Civil e a Caixa Geral de Depósitos se associaram ao projecto, contribuindo, respectivamente, com 250 e 3.000 euros. Também o Almedina Coimbra Hotel apoia a exposição “Coimbra no Olhar dos Repórteres”, apoio esse traduzido na cedência gratuita de três noites de alojamento para duas pessoas.

Repórteres fotográficos participantes:

António Figueiredo – Diário As Beiras

Carla Tomás – Público
Carlos Araújo – Diário de Coimbra
Carlos Jorge – Diário As Beiras
Eneias – Jornal de Coimbra
Ferreira dos Santos – Diário de Coimbra
José Luís Artur – Diário de Coimbra
Luís Carregã – Diário de Notícias
Manuel Correia – Jornal de Notícias
Paulo Novais – Agência Lusa”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3180/2003 (29/09/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1397 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Homenagem a Armando Carneiro da Silva – Programa.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação nº 1417, de 23/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“Pretende a Câmara Municipal de Coimbra, através do Departamento de Cultura, homenagear Armando Carneiro da Silva. Neste sentido, e de acordo com instruções de Vª Exª, cumpre-me a tarefa de elaborar e dar execução ao programa de homenagem, que passo a propor:

Sessão de homenagem na Casa Municipal da Cultura com o seguinte programa:

-Sessão solene em que usam da palavra o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Encarnação; a Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivo, Maria José Miranda; o Engº Armando Teixeira Carneiro, filho do homenageado;

-Apresentação do vol. 36 do Arquivo Coimbrão, número de homenagem a Armando Carneiro da Silva nos 10 anos da inauguração do actual edifício da Biblioteca Municipal de Coimbra (Outubro de 1993) e nos 80 anos da sua abertura ao público em Janeiro de 1923;

-Inauguração da Galeria das Doações que terá o nome do homenageado e o descerramento de uma placa identificativa a:

Galeria Armando Carneiro da Silva
Antigo Director da Biblioteca Municipal de Coimbra
1912-1992

Homenagem da Câmara Municipal de Coimbra nos 10 anos da inauguração do novo edifício da Biblioteca Municipal, Outubro de 2003

A data escolhida, de acordo com o Sr. Presidente da Câmara, é o dia 29 de Outubro do corrente ano”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3181/2003 (29/09/2003):

- **Aprovar o Programa de Homenagem a Armando Carneiro da Silva nos termos propostos na informação nº 1417 da Divisão de Biblioteca e Arquivo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Bibliotecas Anexas – Realização de Três Espectáculos Intitulados “Biblioteca Extravagante”.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico apresentou a informação nº 1407, de 12/09/2003, que a seguir se transcreve:

“Apresentar o livro de forma descontraída e inovadora, transformando-o numa brincadeira de crianças é sem dúvida uma das melhores formas de promover o livro e a leitura. É com este objectivo que a Biblioteca Municipal de Coimbra pretende realizar nas suas Bibliotecas Anexas (Almalaguês, Assafarge e Brasfemes), nos dias 23 e 24 de Outubro de 2003, três espectáculos intitulados “Biblioteca Extravagante” cuja descrição segue em anexo à presente informação) da companhia salto no escuro.

Face ao exposto e cumprindo instruções de V.Exª., propõe-se que nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artº 86º do Dec.Lei 197/99, de 8 de Junho, se proceda através da rubrica das GOP 040032001/16-4 á aquisição a Fernando Pedro Ferreira 1º Esq., 2770-199 Paço de Arcos, de três espectáculos constantes da proposta anexa, pelo preço de 700,00 € isentos de IVA e com retenção na fonte de 20% de IRS, a liquidar no final dos mesmos.

Mais se informa que, os espectáculos serão previamente divulgados pelas freguesias, nomeadamente escolas e junto da imprensa”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3182/2003 (29/09/2003):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X- ASSUNTOS DIVERSOS

X.1. Inauguração do “Pavilhão Centro de Portugal” – Mecenato Cultural.

Para o assunto em epígrafe o Adjunto do Sr. Presidente apresentou a informação de 22/09/2003, que a seguir se transcreve:

“Decorreu de 26 a 30 de Junho passado um ciclo de espectáculos integrado na inauguração do Pavilhão Centro de Portugal organizado pela Divisão de Acção Cultural, conforme evidenciado na informação nº nº 1012 de 25/06/2003 e deliberação da Câmara nº 2745/2003 de 07/07/2003.

Deseja a sociedade “Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva, S.A. associar-se à promoção de actividades de cariz cultural da Câmara Municipal de Coimbra, nomeadamente as desenvolvidas ou a desenvolver no “Pavilhão Centro de Portugal”, edifício de cuja construção foi responsável através da “Sociedade Portugal 2001”. Esta vontade traduziu-se na oferta de um donativo à Câmara Municipal de Coimbra no valor de 15 000 € conforme ofício anexo com o registo nº 45928 de 22/09/2003 e cheque nº 3915168787 da Caixa Geral de Depósitos à ordem desta Câmara, “destinado ao apoio da actividade cultural promovida ou a promover pela Câmara Municipal de Coimbra, nomeadamente o ciclo de espectáculos desenvolvido aquando da inauguração do Pavilhão Centro de Portugal”.

Nos termos da alínea h) do artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a redacção introduzida pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, “competem à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente: Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”.

De acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 1º do estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto - Lei nº 74/99, de 16 de Março, “São considerados custos ou perdas do exercício da sua totalidade, os donativos concedidos às seguintes entidades. A)Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais e...”

Necessitando para efeitos fiscais de declaração relativa à execução do patrocínio referido sujeita-se à consideração do Sr.Presidente:

- a) Sujeitar à consideração da Câmara a aceitação do donativo referenciado
- b) Sujeitar à aprovação da Câmara, a minuta anexa, de declaração comprovativa da entrega à Câmara Municipal de Coimbra de donativo para a realização de iniciativas de cariz cultural ao abrigo do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Dec.Lei nº 74/99 de 16 de Março”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3183/2003 (29/09/2003):

- **Aceitar o donativo de 15 000 € da sociedade “Empreiteiros Casais de António Fernandes da Silva S.A.” devendo para o efeito aprovar a entrega da declaração comprovativa da entrega à Câmara Municipal de Coimbra do donativo para a realização de iniciativas de cariz cultural ao abrigo do Estatuto do Mecenato, conforme proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Pagamentos – Mês de Agosto de 2003.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 487, de 08/09/2003, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3184/2003 (29/09/2003):

• **Tomar conhecimento dos seguintes documentos relativos aos pagamentos efectuados no mês de Agosto de 2003:**

- Registo de pagamentos efectuados em Agosto de 2003 no total de 7.313.470,92 €
- Posição Actual Orçamento da Receita no período 01/01 a 29/08 de 2003 no total de 52.565.856,83 €
- Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica no período de 01/01 a 29/08 de 2003 no total de 60.119.955,95 €
- Dívida a Entidades Credoras por Meses no total de 6.224.808,23 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Realojamento provisório das famílias residentes no Bairro da Misericórdia – Proposta de Arrendamento de 17 Habitações.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Social apresentou a informação nº 680, de 22/09/2003, cujo teor é o seguinte:

“No desenvolvimento do processo de reconversão/requalificação do Bairro da Misericórdia e no cumprimento de orientações superiores, procedeu-se à prospecção de habitações no mercado privado de arrendamento, com vista ao realojamento provisório das famílias residentes naquele Bairro. Assim, torna-se necessário arrendar 30 habitações, sendo que das habitações vistoriadas, seleccionámos desde já 17 com as seguintes características:

Tipologia	Localização	Preço	Início do contrato	Verba necessária
T1	Urbanização Loreto, Lote 5 – 1º A	300,00 €	Dezembro	600,00 €
T1	Urbanização Loreto, Lote 2 – 8º D	300,00 €	Outubro	1200,00 €
T1	Urbanização Loreto, Lote 2 – 4º A	300,00 €	Outubro	1200,00 €
T1	Urbanização Loreto, Lote 2 – 6º A	300,00 €	Outubro	1200,00 €
T1	Urbanização Loreto, Lote 4 – 3º D	300,00 €	Novembro	900,00 €
T1	Rua Cidade Halle, lote 16, 17, 18 – 5º C	300,00 €	Outubro	1200,00 €
T1	Rua Cidade Salamanca, nº 5 r/c D	290,00 €	Outubro	1160,00 €
T2	Urbanização Loreto, Lote 2 – 10º E	365,00 €	Outubro	1460,00 €
T2	Urbanização Loreto, Lote 11 – 4º X	365,00 €	Novembro	1095,00 €
T2	Urbanização Loreto, Lote 12 – 1º C	375,00 €	Outubro	1500,00 €
T2	Urbanização Loreto, Lote 2 – 8º C	350,00 €	Outubro	1400,00 €

T2	Urbanização Loreto, Lote 4 – 1º F	350,00 €	Outubro	1400,00 €
T2	Urbanização Loreto, Lote 2 – 5º B	350,00 €	Novembro	1050,00 €
T2	Urbanização Loreto, Lote 8 – 7º D	350,00 €	Dezembro	700 €
T2	Urbanização Arco Pintado, Lote 3 – 3º A	375,00 €	Outubro	1500,00 €
T3	Rua Cidade Poitiers, nº 45 – 2º	350,00 €	Novembro	1050,00 €
T3	Rua Cidade Poitiers, nº 47 – 1º	350,00 €	Outubro	1400,00 €
Total:				20.015,00 €

Importa referir que estas habitações possuem licença de utilização

Face ao exposto, propõe-se o arrendamento das 17 habitações acima identificadas, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar e/ou comodatar a terceiros. Seguem em anexo os processos referente a cada habitação, devidamente cabimentados (até ao fim do corrente ano) no CO 05/02.03.03 – Locação de Edifícios, com o saldo actual de 27.369,76 €(Pos Orçamental de 19/09/2003)”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3184/2003 (29/09/2003):

- **Arrendar as 17 habitações acima identificadas, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar e/ou comodatar a terceiros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Protocolo de Promessa de Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações Propriedade do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado para o Município de Coimbra.

Estando criadas as condições para se proceder à transferência para o Município de Coimbra, dos bens imóveis e dos respectivos direitos e obrigações, ao abrigo do artigo 1º, do Dec. Lei nº 199/2002, de 25 de Setembro propriedade do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, o Sr. Presidente apresentou o Protocolo de Promessa de Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações Propriedade do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado para o Município de Coimbra, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3185/2003 (29/09/2003):

- **Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) e a Câmara Municipal de Coimbra que dada a sua extensão fica apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Listagem dos processos.

Por fim, o Sr. Vereador **João Rebelo**, para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deu conhecimento da listagem dos processos do Departamento Municipal de Administração do Território, que foram objecto de despacho, no período de 22/09/03 a 26/09/03, ao abrigo das competências em si delegadas e por si subdelegadas no âmbito da estrutura da Direcção Municipal de Administração do Território, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

Vereador João Rebelo:

14 despachos de;
16 despachos de deferimento de processos;
15 despachos de indeferimento de processos;
14 despachos de notificação.

Director Municipal de Administração do Território, Eng. José Eduardo Simões:

34 despachos de deferimento de processos;
2 despachos de deferimento (de autorizações administrativas) de processos;
3 despachos de indeferimento de processos;
1 despacho de notificação.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo:

11 despachos de deferimento de processos;
25 Despachos de certificar;
6 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
18 despachos de notificação;
2 despachos para arquivar com conhecimento ao requerente.

Chefe da Divisão de Licenciamento Diversos e Fiscalização:

19 despachos de notificação.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

20 despachos de Notificação ao abrigo do CPAS de processos.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte:

5 despachos de notificação;
9 despachos de notificação;
1 despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul:

7 despachos de notificação ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo;
2 despachos de notifique-se o requerente;
1 despacho de informar o requerente;
1 despacho de notificação pessoal.

E sendo vinte horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.